



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 479, de 06 de Abril de 2020** - Dispõe sobre a publicação de acordo celebrado entre o município e servidores e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



PORTARIA Nº 479, DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a publicação de acordo celebrado entre o município e servidores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 001/2017 e demais dispositivos em vigor,

Consideração a propositura de ação para reconhecimento de enquadramento concedido na vigência de Lei Municipal a época, posteriormente revogada;

Considerando, que a proposta de acordo não traz ônus ao município,

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Quijingue torna público que transigiu e celebrou acordo com os seguintes servidores: JAQUELINE CÉZAR CAMPOS, processo nº 0500011-29.2014.8.05.0078, DERINALDO MARQUES MOTA, processo nº 0500010-29.2014.8.05.0078, LUCIANO FREIRE SANTOS, processo nº 0500023-43.2014.8.05.0078, MARIA MARTA DO NASCIMENTO, processo nº 0500009-59.2014.8.05.0078, MARLON DE JESUS SILVA, processo nº 0500016-51.2014.8.05.0078, MILKA SANTOS GONÇALVES, processo nº 0500014-81.2014.8.05.0078, PAULO JESUS DE SANTANA Autos do Processo n. 050007-89.2014.8.05.0078, para reconhecer o enquadramento reconhecido e efetivado durante a Lei Municipal vigente a época dos fatos e posteriormente revogada;

Parágrafo único. O servidor Derinaldo Marques Mota já houvera reconhecido o seu enquadramento, nos termos do Decreto Municipal n. 437, de 12 de dezembro de 2019;

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



Art. 2º. O acordo somente será levado a termo, dando por eficaz entre as partes, após a homologação do Juízo de Direito da Comarca de Euclides da Cunha – Bahia, e que não haja recursos pendente;

Art.3º. Em não havendo a homologação do acordo perante ao juízo competente, o acordo celebrado perderá sua eficácia e o procedimento judicial terá a sua normal tramitação;

Art.4º. Após a homologação do acordo o Município de Quijingue publicará Decreto Municipal com o reconhecimento do enquadramento, e determinará ao setor de recursos humanos que proceda com as devidas anotações.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue - BA.

Em 06 de abril de 2020.

WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia